



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 083/GAB/PMMN/2021
DE 30 DE JULHO 2021.

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE
RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência, no valor de **R\$ 50.095,30 (Cinquenta mil noventa e cinco reais e trinta centavos)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

ANULAÇÃO

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2044 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PENSO MAC - RP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor R\$ 25.540,18 (Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais e dezoito centavos).

Ficha 215

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2044 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PENSO MAC - RP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor R\$ 4.345,82 (Quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Ficha 215

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2053 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PENSO ATENÇÃO BÁSICA - RP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor R\$ 20.209,30 (Vinte mil duzentos e nove reais e trinta centavos).

Ficha 188



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência citado no artigo 1º desta lei no valor **R\$ 50.095,30 (Cinquenta mil noventa e cinco reais e trinta centavos)**, segue abaixo dotações orçamentárias para serem anuladas:

SUPLEMENTAÇÃO

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0015.2042 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS.

Elemento de Despesa: 3.1.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Valor R\$ 25.540,18 (Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais e dezoito centavos).

Ficha: 505

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0015.2042 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS.

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.

Valor R\$ 24.555,12 (Vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

Ficha: 175

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº _____/2021

**Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessário o remanejamento de fichas para custear despesas com o pagamento de pessoal e encargos, Fundo Municipal de Saúde FMS.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado, em caráter de Urgência.

Atenciosamente,

Monte Negro-RO, 30 de Julho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito